

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 018, de 25 agosto de 2023.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento do funcionário Anderson da Silva Santana Mendes para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 17 de agosto de 2023 a 17 de dezembro de 2023;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Anderson da Silva Santana Mendes, licença sem remuneração pelo período compreendido entre 17 de agosto de 2023 a 17 de dezembro de 2023;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de agosto de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 019, de 25 agosto de 2023.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento do funcionário Marcos Felix Benevides Oliveira para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 21 de agosto de 2023 a 21 de setembro de 2023;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Marcos Felix Benevides Oliveira, licença sem remuneração pelo período compreendido entre 21 de agosto de 2023 a 21 de setembro de 2023;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de agosto de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 020, de 25 agosto de 2023.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento do funcionário Victor de Jesus Ribeiro para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 02 de maio de 2023 a 02 maio de 2024;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Victor de Jesus Ribeiro, licença sem remuneração pelo período compreendido entre 02 de maio de 2023 a 02 maio de 2024;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de agosto de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 021, de 25 agosto de 2023.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento da funcionária Sirlande Souza Silva Almeida para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 28 de agosto de 2023 a 28 dezembro de 2023;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a funcionária Sirlande Souza Silva Almeida, licença sem remuneração pelo período compreendido entre 28 de agosto de 2023 a 28 dezembro de 2023;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de agosto de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL